



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.273.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições do Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os feriados nacionais de 12 de outubro de 2021 (Nossa Senhora Aparecida) e 02 de novembro de 2021 (finados):

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Itaguara/MG no dia 11, de outubro de 2021 (segunda-feira) em virtude do feriado de 12 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Itaguara/MG no dia 01 de novembro de 2021, (segunda-feira) em virtude do feriado do dia 02 de novembro de 2021.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaguara, 30 de setembro de 2021.


Antônio Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal